Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.o 213/96 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Redutor de velocidade no Jardim São Luiz

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito a realização de estudos visando a construção de um redutor de velocidade na Rua José Antonio Asmar, atendendo assim os moradores daquela via pública do Jardim São Luiz e que estão preocupados com a alta velocidade que a maioria dos motoristas imprimem aos seus veículos.

O ponto mais crítico e onde ocorrem os maiores "rachas" fica nas proximidades do número 123 da Rua José Antonio Asmar, não acontecendo atropelamentos e colisões até agora por puro milagre.

Se os munícipes estão reclamando e pedindo providências é porque já presenciaram manobras perigosas que colocaram em risco a integridade física dos transeuntes.

A parte deles está feita. Se acontecer algum acidente devido a falta de um redutor de velocidade na mencionada via púvlica do Jardim São Luiz as autoridades competentes não poderão alegar que não foram alertadas ou cobradas.

Que se dê ciência aos senhores Rubens Scatralli, Alexandre Rodrigues de Brito e José Carlos "Santos" Sacomani, na Rua José Antonio Asmar nº 123.

PROTOCOLO
PROC. Nº 20296
08 / 4 / 96
Diretor da Secretaria

Obs nºs 510, 511, 514 e 516/96